



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Decreto nº 7.780/2018
ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO
REGIANE DE FATIMA CASTRO

LEI N.º 2.624/2020

certifico que fiz publicar nesta

data a(o) Lei N.º

2.624/2020,

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES) 03, 02, 2020

Duvidan

Gabinete do Prefeito

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REPASSE FINANCEIRO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “JESUS MARIA JOSÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover repasse financeiro para a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José” de Muniz Freire/ES, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), referente ao Convênio nº 001/2019, firmado entre a referida entidade e o Município de Muniz Freire – ES, para o pagamento da Competência Dezembro de 2019, considerando que o Município não dispunha de recursos financeiros, fonte de recurso próprio, para efetuar o pagamento dentro do exercício financeiro do ano de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Artigo anterior, já estão empenhadas e liquidadas dentro do exercício de 2019, estando inscritas em restos a pagar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL